



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCON MUNICIPAL**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ/MA - CONDECON**  
Instituído pela Lei Ordinária Municipal Nº 1.354/2010 de 21/06/2010

## **CALENDÁRIO DE REUNIÕES- 2019**

O Presidente do CONDECON, no uso de suas atribuições legais, apresenta a todos os Conselheiros e respectivos Suplentes, o CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, para o exercício de 2019, como segue:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
JANEIRO	31
FEVEREIRO	28
MARÇO	27
ABRIL	24
MAIO	29
JUNHO	26
JULHO	31
AGOSTO	28
SETEMBRO	25
OUTUBRO	30
NOVEMBRO	27
DEZEMBRO	18

Fica estabelecido que todos os conselheiros e respectivos suplentes, estão através deste documento, devidamente convocados para as reuniões mensais acima identificadas, não sendo necessária nova convocação, a não ser no caso abaixo explanado.

Fica pré determinado que as datas das reuniões podem ser modificadas de acordo com a necessidade do referido Conselho ou das atividades realizadas pelo PROCON Municipal de Imperatriz, neste caso, os conselheiros e respectivos suplentes, serão devidamente notificados através de convocação específica para as reuniões reagendadas.

Imperatriz, 31 de janeiro de 2019

  
**Natalino Lima Bezerra**  
Presidente do CONDECON